

Itaquaquecetuba, 01 de Junho de 2022.

Ofício nº 197/SMG/2022

Ref.: Ofício nº 75//2022

CORRESPONDÊNCIA

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar oficio nº 75/2022, da Secretaria Municipal de Assuntos Júridicos (em anexo) em resposta a Indicação de nº 228/2022.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Governo

Elza Yuko Nishio Oficial Administrativo

Exmo. Senhor

DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283, CEP 08576-000, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP

E-mail: governo@itaquaquecetuba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4753-7094



OFÍCIO Nº 75/2022

Ref. Ofício nº 62/SMG/2022

Itaquaquecetuba, 15 de março de 2022.

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, em atendimento ao Ofício em epígrafe, informo a Vossa Senhoria o que segue quanto à isenção ou renúncia tributária sugeridas:

Qualquer iniciativa legislativa nesse sentido deverá estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois seguintes, ter compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demonstrar que, no caso da renúncia, atende a, pelo menos, uma das seguintes condições: esteja considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e não afete as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou que seja compensada por meio do aumento de receita proveniente de elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo, da majoração ou criação de tributo ou contribuição (LRF, art. 14, incisos I e II).

Destacamos que a Lei de Responsabilidade Fiscal permite a adoção alternativa de medidas, quais sejam: comprovação de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da LO e que não afetará a meta de resultados prevista no Anexo de Metas Fiscais da LDO. Entretanto, se não for adotada essa ação, aí sim deverá ser obrigatoriamente utilizado o mecanismo de compensação, sendo que, nesse caso, a renúncia só entrará em vigor quando implementadas as medidas de compensação escolhidas.

Aproveito a oportunidade de reiterar meus votos de

elevada estima e distinta consideração.

ROSA MARIA PASTRI

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

MARCELO BARBOSA DA SILVA

DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

Secretario Adjunto de Governo



Itaquaquecetuba, 09 de março de 2022.

Oficio: 062/SMG/2022.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência as informações solicitadas através da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, junto à indicação de nº 228 (em anexo) da 05ª sessão ordinária de 2022, realizada no dia 03 de março do corrente ano.

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Governo

Exma. Senhora

ROSA MARIA PASTRI

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283, CEP 08576-000, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP

E-mail: governo@itaquaquecetuba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4753-7094



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 228/2022

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Boigues Queroz, solicitando de V. Excelência, junto às Secretarias Municipais de: Finanças, Assuntos Internos e Jurídicos, Receita, Defesa Civil e Desenvolvimento Social: um estudo referente a isenção de IPTU incidente sobre a concessão de isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Itaquaquecetuba, principalmente nos Bairros mais afetados como Vila Maria Augusta, Jardim Fiorelo, Vila Sonia e Vila Japão.

JUSTIFICATIVA

Com as fortes chuvas que todo final e começo de ano ocorrem em todo território Nacional em Itaquaquecetuba não é diferente, os Bairros: Vila Maria Augusta, Jardim Fiorello, Vila Sônia, Vila Japão entre outros, nestes bairros as inundações nos imóveis são comuns, os desabrigados são removidos para abrigos improvisado, outros vão para casa de parentes e amigos e tem os que insistem em permanecer no local.

Devidos a estas enchentes os imóveis são deteriorados, pois os cômodos ficam alagados por muito tempo, perde- se tudo, alguns vem abaixo e precisam ser refeitos tudo novamente.

Sabemos que a população de Itaquaquecetuba é uma população carente, que sai de manhã e volta à noite, mal faz para sustentar sua família.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 21 de fevereiro de 2022.

David Ribeiro da Silva

David Neto

Vereador